



DECRETO N° 10.765, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Compõe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Valinhos na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Valinhos, prevista na Lei Municipal nº 5.629, de 19 de abril de 2018, e no Decreto nº 9.219, de 1° de junho de 2016, que “institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Valinhos - SIMPDEC - na forma que especifica”, é composta na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Osmir Aparecido Cruz;
- II. Membros indicados:
 - a. Gabinete da Prefeita:
 1. Argeu Alencar da Silva;
 2. Aluísio José Mamprin Brunello;
 - b. Secretaria de Administração:
 1. José David Xavier;
 2. Carlos Alberto da Silva Veiga;
 - c. Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 1. Válauri Ketti Capovilla;
 2. Marco Antônio Padilha Júnior;
 - d. Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:
 1. Aparecido Ignácio;
 2. Sandra Maria Verdó;



- e. Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
 - 1. Fábio Zacharias Martins;
 - 2. Jorge Henrique Miguel;
- f. Secretaria de Assistência Social:
 - 1. Tathiane Boldarini de Camargo;
 - 2. Ana Cláudia Consul Ferreira Scavitti;
- g. Secretaria da Educação:
 - 1. Claudinéia Vendemiatti Serafim;
 - 2. Luciano Alves dos Reis;
- h. Secretaria de Esportes e Lazer:
 - 1. José Felipe Goulart Zani;
 - 2. Adriano da Costa Vitorino;
- i. Secretaria da Fazenda:
 - 1. Roberto Bosso;
 - 2. Vitor Aparecido de Oliveira dos Santos;
- j. Secretaria de Licitações:
 - 1. Fernando Sérgio Andrade;
 - 2. Thelma Cristina Coleta Alves;
- k. Secretaria de Obras e Serviços Públicos:
 - 1. Gustavo Luiz Yansen;
 - 2. Renato Magalhães Pena de Castro;
- l. Secretaria de Tecnologia, Inovação e Comunicação:
 - 1. Márcio Xavier da Silva Filho;
 - 2. Eduardo Gurian;
- m. Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
 - 1. Ivair Nunes Pereira;
 - 2. Wagner Lange Firetti;
- n. Secretaria da Saúde:
 - 1. Glauco César Ceranto;
 - 2. Luciana Pignatta Brito;
- o. Secretaria de Mobilidade Urbana:
 - 1. Márcio Luiz Aprígio;
 - 2. André Kiyoshi Campos Umebara;



- p. Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:
 - 1. João Paulo Daminiano;
- q. Secretaria da Cultura:
 - 1. Ricardo Wagner Sales do Vale;
 - 2. Juliana Bazetto;
- r. Fundo Social de Solidariedade:
 - 1. Eva Aparecida Cassoli;
 - 2. Felipe Vitelo Xavier.

Art. 2º A função dos membros da Coordenadoria, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o Decreto Municipal nº 10.190, de 03 de setembro de 2019, suas alterações e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
19 de março de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

CLEBER FERNANDO BERNARDI
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
no processo administrativo nº 1.678/2005-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo/SAJI



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE VALINHOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-F0NMW-EJ53-6QIW-6IWB